DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.319, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0034.2115.0000	Serviço de Acolhimento Inst. Idosos/ Entidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 463 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social em conta do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, programada para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, conforme saldo disponível na Agencia Banco do Brasil conta nº 248304.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de janeiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra..

DECRETO Nº 5.321, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01	INVESTIMENTOS
10 122 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1023.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimento de Saúde
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 276 – Fonte 01	Tesouro

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo;

02	EXECUTIVO
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01	INVESTIMENTOS
10 122 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1023.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimento de Saúde
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 695 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 53.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 53.900,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em diversos recursos Federais:

I. Incentivo Construção Polos de Academia da Saúde Intermediária

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Código de Aplicação: 300.060 – Polos Academia Saúde Intermediária

Saldo em 31 de dezembro de 2019 – Conta: 624016-7 Incent. Constr. Polos Academia Saúde/ Intermediária.....R$ 6.000,00

II. Incentivo Construção Polos de Academia da Saúde Ampliada

Código de Aplicação: 300.058 – Polos Academia Saúde Ampliada

Saldo em 31 de dezembro de 2019 – Conta: 624017-5 Incent. Constr. Polos de Academia da Saúde Ampliada.....R$ 2.700,00

III. Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde destinada a construção – UBS COHAB (3ª parcela)

Código de Aplicação: 300.079 – Programa de Requalif. UBS Construção

Saldo em 31 de dezembro de 2019 – Conta: 23629-2 FMS SUS Investimento.....R$ 18.200,00

IV. Incentivo Programa Academia da Saúde

Código de Aplicação: 300.071 – Academia da Saúde

Saldo em 31 de dezembro de 2019 – Conta: 22427-8 Academia Saúde - Banco Brasil.....R$ 27.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins" 5 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra..

DECRETO Nº 5.322 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.766, de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 125.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 01 INVESTIMENTOS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 275 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 125.800,00

TOTAL.....R$ 125.800,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em diversos recursos Federais:

I. Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN

Código de Aplicação: 300.092 – Progr. Financ. Ações Aliment. Nutric. – VAN

Saldo em 31 de dezembro de 2019 – Conta: 22826-5 – Banco do Brasil.....R$ 7.400.00

II. Emenda Parlamentar: 31350008 – referente a aquisição de Equipamentos e Material Permanente no âmbito da Atenção Básica - PAB

Nº da Proposta: 121243640001/19-001

Código de Aplicação: 300.106 – Estrut. Serv. At. Básica Saúde III

Saldo em 31 de dezembro de 2019 – Conta: 23629-2 FMS SUS Investimento.....R$ 100.000,00

III. Estruturação da Atenção à Saúde Bucal destinado a aquisição de Equipamentos odontológicos - Termo nº 3537401712191041904

Código de Aplicação: 300.101 – FMS INVESTIMENTO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUS Aq. Eq. Odontológico.

Saldo em 31 de dezembro de 2019 – Conta: 23629-2 FMS SUS Investimento .....R$ 3.400,00

IV. Vigilância Sanitária

Código de Aplicação: 300.002 – Vigilância Sanitária

Saldo em 31 de dezembro de 2019 – Conta: 20544-3.....R$15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra..

DECRETO Nº 5.323 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.766, de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 298 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 23.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 306 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 31.000,00

TOTAL.....R$ 54.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em recurso Estadual referente a Atenção Básica – Qualis Mais (PAB Estadual), saldo em 31 de dezembro de 2019 – Conta: 20024-7 – Fundo M. Saúde FUNDO/FUNDO – Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra..

DECRETO Nº 5.324 DE 5 FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.766, de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 291 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 20.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 299 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 20.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 304 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 323 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 100.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 653 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 130.000,00

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 656 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 225.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em recursos Federais referentes as ações:

- Custeio de Atenção e Saúde Bucal;

- Academia da Saúde;

- Vigilância em Saúde (Controle de Endemias);

- Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC

Saldo em 31 de dezembro de 2019 – Conta: 23611-X – FMS CUSTEIO SUS – Banco do Brasil

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra..

DECRETO Nº 5.325, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 3.017,64 (três mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0019 Creche – Cuidar e Educar

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 192 – Fonte 01 Tesouro

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0019 Creche – Cuidar e Educar

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 696 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 3.017,64

Cód. Aplicação 210.011 Apoio a Creches – Brasil Carinhoso

VALOR TOTAL.....R$ 3.017,64

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Especifico apurado em 23/12/2019 na conta nº 21876-6 agencia Banco do Brasil, do Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins" 7 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra..

DECRETO Nº 5.326, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1008.0000 Constr. e Ampliação de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 125 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 80.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Transposição das seguintes dotações orçamentarias.

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0049.1010.0000 Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 132 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 80.000,00

TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.327, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 304.819,13 (trezentos e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e treze centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.1063.0000 Constr. pavilhão p. feira municipal e multi eventos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 669 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 304.819,13

TOTAL.....R$ 304.819,13

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, referente ao aditamento do Convênio nº 144/2017 – Secretaria de Turismo – Governo do Estado de São Paulo, para a obra de construção da 1ª etapa do Pavilhão para Feira Municipal e Multieventos .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra..

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.440, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Constitui Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

1 Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva

Cargo: Agente de Saneamento

RG: 25.438.631-3 SSP/SP

Função: Diretora do Grupo Técnico de Vigilância conforme Portaria nº 17.159 de 16/07/2013

2 Cláudio Claro de Oliveira

Cargo: Agente de Saneamento

RG: 28.495.064-6 SSP/SP

3 Devanir José Morbi

Cargo: Agente de Saneamento

RG: 19.556.114 SSP/SP

4 Edson dos Santos Lima

Cargo: Agente de Saneamento

RG: 16.675.656 SSP/SP

5 Elenice Ramos da Silva

Cargo: Agente de Saneamento

RG: 12.664.436 SSP/SP

6 Renan Sousa Sá

Cargo: Agente de Saneamento

RG: 47.143.728-1 SSP/SP

7 Samuel Ferreira da Costa

Cargo: Agente de Saneamento

RG: 50.339.533 SSP/SP

8 Waldemar Pereira Redoval Júnior

Cargo: Auxiliar de Saúde

RG: 25.147.992-4 SSP/SP

9 Renan Colombo Toneti

Cargo: Farmaceutico e Bioquímico – CRF: 54.344

RG: 33.713.819-9 SSP/SP

10 Hiroiti Goto

Cargo: Engenheiro Civil – CREA 181.802/D-SP

RG: 6.490.939 SSP/SP

11 Kiyoshi Madokoro

Cargo: Engenheiro Civil – CREA nº 127.347/D-SP

RG: 6.642.197 SSP/SP

Parágrafo Único - A Equipe de Vigilância Sanitária de que trata o "caput" deste Artigo será presidida pela senhora Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 19.183, de 10 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

HOMOLOGAÇÃO
Processo n º 017/2020
Pregão Presencial nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de evento "Carnaval 2020" de Pereira Barreto, compreendendo o planejamento, produção, coordenação, divulgação e realização, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos e mão-de-obra, sob o regime de empreitada integral, a se realizar no interstício de 21 a 25 de fevereiro de 2020, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de

Referência.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.213.316/0001-18, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). RESOLVE,

Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, determino a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que dê início a execução objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de fevereiro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO n.º: 20/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de Acesso à Internet Dedicado, em conformidade com o Anexo I do Edital.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 605,39 (seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

VALOR TOTAL: 7.264,68 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.2081.0000 - Elemento: 3.3.90.30.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 16/12/2019 a 15/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE